



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA.**

Processo nº 79/2021

Convite nº 01/2019

Contrato nº 01/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO, portador do RG. nº 44.717.126-4 e do CPF nº 363.066.548-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.033.107/0001-85, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 550, Centro, Adamantina/SP, neste ato representada pelo Sr. JURANDIR DELMIRO DANTAS, portador do RG nº 3.927.291 SSP/SP, CPF nº 315.958.638-34, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 630, Centro, Adamantina/SP, adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA I** - O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria mensal, nas áreas Administrativa, Financeira e Contábil, envolvendo pesquisa e criação de solução dos problemas que afetam a administração, treinamentos aos servidores públicos, desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia da Administração Pública, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Convite 01/2019.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA II** – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 01/2019, por mais doze meses, a contar de 29 de março de 2021.

## DO VALOR

**CLAUSULA III** – O valor mensal da prestação dos serviços continuará sendo de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando um montante de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) pelos doze meses.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA IV** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março


## DO FORO

**CLÁUSULA V**– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.


Monte Mor em 22 de Março de 2021.

  
CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR  
ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO- PRESIDENTE

  
CONTRATADA  
ACONSTEC – ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA  
JURANDIR DELMIRO DANTAS – SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

  
Nome: Ricardo F. de Miranda  
RG nº 18.978.893  
CPF nº 254.243.778-56

  
Nome: Renato Bernardo de Souza  
RG nº 45.351.702-X  
CPF nº 346.218.138-62